



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5686, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. De Administração e Governo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Paço Municipal	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0005		
Ação	2.022	Secretaria de Educação e Cultura	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE GERAL	
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
FR	05	Transferência e Convênios Federais Vinculados	
	282 000	Salário Educação-Ensino Fundamental	
Total			5.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – ÁGUA E ESGOTO	
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. De Administração e Governo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Paço Municipal	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0005		
Ação	2.022	Secretaria de Educação e Cultura	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
FR	01	Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

	220 001	MDE GERAL	
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
FR	05	Transferência e Convênios Federais Vinculados	
	282 000	Salário Educação-Ensino Fundamental	
Total			5.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – ÁGUA E ESGOTO	
Total			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 30 de julho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 193, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES NO LEILÃO A SER REALIZADO NA ALIENAÇÃO DE LOTES DO DISTRITO INDUSTRIAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os senhores: ADILSON CARONI GALLO, servidor público municipal, portador do RG nº 19.787.905-6 SSP/SP e CPF nº 104.968.308-05; JULIANO DE JESUS LOPES, servidor público municipal, portador do RG. nº 22.027.135-5 SSP/SP e CPF. nº 141.196.808-51; RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA, servidor público municipal, portador do RG nº 40.495.411-X SSP/SP e CPF nº 335.258.168-12; ADILSON ROGÉRIO FERREIRA, servidor público municipal, portador do RG nº 28.689.473-7 SSP/SP e CPF nº 293.417.838-28; como membros da comissão de análise da documentação para habilitação de proponentes no leilão a ser realizado na alienação de lotes do Distrito Industrial II.

Art. 2º Os membros que compõem a referida comissão, deverão fazer a análise da documentação apresentada pelos proponentes, para outorgar a habilitação dos mesmos, na alienação dos lotes ofertados em leilão público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de julho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal